



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356
CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras.pmguaira@gmail.com

Ata relativa à continuidade dos trabalhos realizados em 24 e 27 de julho andante, para abertura e julgamento das propostas apresentadas junto à Tomada de Preço n.º 03/2015. Decorre do processo e edital n.º 100/2015, cujo objetivo é a contratação de empresa de engenharia civil para a construção do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, neste município, compreendendo desde a aquisição de serviços de mão de obra até o fornecimento de materiais, - na forma como se segue:

Aos 30(trinta) dias do mês de julho do ano de 2015(dois mil e quinze), nesta cidade, município e comarca de Guaíra, Estado de São Paulo, às 10:10 horas, no Departamento de Compras junto ao Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”, localizado na Avenida Gabriel Garcia Leal, n. 676, onde se achava reunida a Comissão Municipal de Licitações, instituída pelo Decreto Municipal n.º 4569, de 23 de junho andante, por mim presidida, todos no final assinados e, sendo ai, tomados os devidos lugares, foram iniciados aos trabalhos, para os quais restaram devidamente habilitadas todas as 07(sete) empresas interessadas e compareceram na licitação em apreço: Tomada de Preço n.º 03/2015, decorrente do processo e edital n.º 100/2015, cujo objetivo é a contratação de empresa de engenharia civil para a construção do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, neste município, compreendendo desde a aquisição de serviços de mão de obra até o fornecimento de materiais, - e que são:

NPM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, estando ausente o seu representante legal;

ANDI CONSTRUTORA DE GUAÍRA EIRELI – ME, estando ausente o seu representante legal;

CS CONSTRUSIL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, estando ausente o seu representante legal;

SAYDICOM EMPREENDIMENTO E ASSESSORIA LTDA -ME, estando ausente o seu representante legal;

BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP, estando ausente o seu representante legal;

JCS CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI – ME, estando ausente o seu representante legal;

CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA – EPP, estando ausente o seu representante legal, sendo certo que a participação desta última, que havia sido inabilitada anteriormente, foi obtida mediante pedido de reconsideração da empresa, acolhido pela CML em ata de trabalhos realizados anteriormente (27/7), após reexaminada questões que a prejudicava e se verificar correta a sua documentação, tendo as demais interessadas sido cientificadas, concordaram e manifestaram desistência de prazo para eventual recurso.

Posto isto, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo as respectivas propostas, franqueada e rubricada pelos presentes que, nada objetaram, havendo-se por conforme e de acordo com as exigências ditadas no edital, resultando, portanto, classificadas, com o seguinte ordenamento em sua forma crescente de proposição:

C.S. CONSTRUSIL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, no valor de R\$ 226.430,79, seqüenciada as demais na seguinte ordem crescente de proposição: JCS CONSTRUTORA, no valor de R\$ 229.503,87; SAYDICOM EMPREENDIMENTOS, no valor de R\$ 235.201,96; CONSTRUTORA DIAMANTINA, n valor de R\$ 251.803,25; BERNARDI E SOUZA CONSTRUÇÃO, no valor de R\$ 253.626,54; ANDI



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356
CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras.pmguaira@gmail.com

CONSTRUTORA DE GUAÍRA EIRELI, no valor de R\$ 260.107,28 e NPM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, no valor de R\$ 276.122,50.

Conforme se verifica, sagrou-se vencedora da competição a empresa C.S. CONSTRUSIL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com a melhor proposta, no valor de R\$ 226.430,79 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e nove centavos).

Estando tudo por conforme, a proposta vencedora foi aceita pela Comissão, que sugeriu a adjudicação do objeto licitado à empresa C.S. CONSTRUSIL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, por ser aquela que ofereceu a melhor proposta. Encaminhando-se, para tanto, os autos à autoridade hierárquica superior, homologando-se, inclusive, a licitação para resultar seus jurídicos e regulares efeitos de direito, não sem antes aguardado o decurso do prazo legal para interposição de eventual recurso.

Dê-se a devida publicidade e, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente ata, que depois de lida e achada em tudo por conforme, vai devidamente assinado.

Membros da Comissão:

Paulo César Andrade

Zuleica Marques Figueiredo Borges

Joice Pereira Maciel Mendes